

SBSI e SBC chegam a acordo com BCP sobre aumento das tabelas

Valeu a pena insistir na negociação: o acordo salarial alcançado para 2018 e 2019 ultrapassa os valores que o banco determinava como limite.

SBSI e SBC chegaram ontem, dia 11 de setembro, a acordo com a administração do BCP sobre a revisão das tabelas de 2019 e o pagamento de retroativos relativos a 2018.

Estes Sindicatos prometeram aos sócios que não desistiriam da negociação até obterem aumentos superiores aos 0,6% fixados pelo BCP, do mesmo modo que pretendiam o pagamento de retroativos a janeiro de 2018 e não a janeiro deste ano, como propunha o banco.

Assim, o acordo entre as partes prevê os seguintes aumentos:

- Até ao nível 6 – 1,5%;
- Do nível 7 ao 20 – 1%;
- Subsídio de almoço passa para 9,65€;
- Subsídio de nascimento passa para 750€.

Os aumentos terão efeitos retroativos e serão efetuados da seguinte forma:

- Até ao nível 6 – 0,75% a janeiro de 2018, mais 0,75% a janeiro de 2019;
- Do nível 7 ao 20 – 0,5% a janeiro de 2018, mais 0,5% a janeiro de 2019;
- Subsídio de almoço passa para 9,50€ a janeiro de 2018, e para 9,65€ a janeiro de 2019;
- Cláusulas de expressão pecuniária – 0,5% a janeiro de 2018;
- Subsídio de nascimento passa para 750€ a janeiro de 2018.

Revisão do ACT

Embora reconhecendo que ainda há muito caminho a percorrer, os Sindicatos consideraram de toda a justiça a urgência de aumentar os trabalhadores e, sobretudo, os cerca de 17.000 reformados, sem aumentos desde 2010. Os trabalhadores e reformados do BCP mereciam mais, mas este foi um primeiro passo.

Nesse sentido, SBSI e SBC informaram que começarão já a preparar uma revisão global do ACT em vigor, tendo a administração do banco assumido o compromisso de se empenhar rapidamente no processo.

De salientar também que não obstante o acordo alcançado, o processo só seguirá para publicação no BTE após a deliberação dos Conselhos Gerais dos Sindicatos, que serão convocados com brevidade de forma a permitir o processamento dos aumentos e respetivos retroativos em outubro.

AS DIREÇÕES